



ATA DE DELIBERAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONCEITO

Às 14h00min do dia 17 de julho de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, nomeada pela Portaria nº 597 de 23/06/2025, com os membros presentes: Fernanda Nazaré do Couto, Deise Rodrigues Cruz, Tamara Cristina Martins e Renan Caldeira Nunes, com a finalidade de proceder a análise das diligências das provas de conceito das empresas **"FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA"**, **"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"**, **"PAPA BUSINESS LTDA"** e **"PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA"**, referente ao processo administrativo de **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Administração**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECER UM SISTEMA COMPLETO E EFICIENTE DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA E RECARGA NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", UTILIZANDO UM MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS EM FORMATO DIGITAL, QUE POSSIBILITE A GESTÃO DE PAGAMENTOS, COMPENSAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS CONCEDIDOS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE"**. Iniciados os trabalhos, verificou-se as elucidações apresentadas pelas empresas, onde restou-se apurado o não atendimento dos requisitos mínimos exigidos no item 4.6.1 do edital e item 2 do Anexo I - Termo de Referência, descumprindo os itens:

NOME DA EMPRESA	ITENS NÃO ATENDIDOS
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA	- "4.6.2. alínea B do Edital : A restrição/bloqueio de estabelecimentos credenciados à determinados projetos/programas, conforme critérios da administração". - "4.6.2. alínea C: o controle dos beneficiários ativos, cancelados, bloqueados bem como a emissão de relatórios dos mesmos por data ou período, em tempo real". - "4.6.2. alínea I do Edital : armazenamento e disponibilização, de forma analítica e sintética, as Logs de todas as transações e operações realizadas pelo sistema de gestão, em tempo real via web, com no mínimo os seguintes dados: endereço IP, data, hora, usuário,

[Handwritten signatures and initials]



	alteração efetuada e ou processo efetuado (cadastro, inclusões, alterações de dados e cancelamento)”. - “2.2.1. alínea D do Termo de Referência: Armazenar e disponibilizar, de forma analítica e sintética, as Logs de todas as transações e operações realizadas pelo sistema de gestão, em tempo real via web, com no mínimo os seguintes dados: endereço IP, data, hora, usuário, alteração efetuada e ou processo efetuado (cadastro, inclusões, alterações de dados e cancelamento)”. - “2.2.1. alínea J do Termo de Referência: Acesso ao cadastro dos credenciados por tipo de produto inerente ao meio eletrônico de pagamento”. - “2.2.1. alínea K do Termo de Referência: Permitir a restrição/bloqueio de estabelecimentos credenciados à determinados projetos/programas, conforme critérios da administração”. - “2.2.1. alínea L do Termo de Referência: Permitir a restrição da utilização em transações apenas em estabelecimentos físicos” - “2.2.1. alínea M do Termo de Referência: Utilizar número ou código de identificação que permita a identificar o emissor e o tipo de produto, no embossing e nas transações de pagamento”. - “2.2.1. alínea P do Termo de Referência: Permitir o cadastro dos portadores com a finalidade de gerar o embossing do meio eletrônico de pagamento e senhas, de acordo com a linha de cada programa/benefício”. - “2.2.1. alínea Q do Termo de Referência:
--	--



Permitir o controle dos beneficiários ativos, cancelados, bloqueados bem como a emissão de relatórios dos mesmos por data ou período, em tempo real”.

- “2.2.2. alínea A do Termo de Referência: Possuir aplicativo (APP), disponíveis para download de instalação em celulares e smartphones, para acesso do beneficiário contendo funções: extrato de uso, informações sobre limites de saldo, alteração de senha, pagamentos, acesso biométrico, central de atendimento”.

- “2.2.2. alínea F do Termo de Referência: Apresentação de plataforma delivery ou aplicativo de delivery próprio, que permita transações de pagamento com cartões equipados com tecnologia de segurança e recarga na modalidade 'pré-pago”.

- “2.2.3. alínea B do Termo de Referência: Oferecer condições operacionais adequadas para efetuar todas as transações necessárias, limitadas ao nível de acesso fornecido pela administração, em tempo real”.

- “2.2.3. alínea C do Termo de Referência: A empresa contratada deverá estar apta a efetuar transações por todos os meios de captura (POS, TEF, WEB e outros)”.

- “2.2.3. alínea E do Termo de Referência: Nos locais onde não existam pontos de vendas (POS, TEF, WEB e outros), a CONTRATADA deverá disponibilizar um desses meios de captura”.

- “2.2.3. alínea F do Termo de Referência: Permitir a captura de dados das operações de venda através da Transferência Eletrônica de



	<i>Fundos – TEF, que atenda às exigências normativas ISO 8583”,</i> <i>- “2.2.3. alínea G do Termo de Referência: Permitir captura de dados das operações de venda através de POS e outros métodos autorizados e homologados pela administração”,</i> <i>- “2.2.3. alínea H do Termo de Referência: Disponibilizar o software de captura de dados para transitar nos equipamentos de automação utilizados pela rede de credenciados definida pela Contratante”,</i> <i>- “2.2.3. alínea I do Termo de Referência: Permitir o acesso personalizado dos credenciados via Internet, às informações sobre as transações efetivadas e autorização de compra”,</i> <i>- “2.2.3. alínea J do Termo de Referência: Possuir monitoramento diário das transações efetuadas informando quando ocorrer uma queda ou diminuição no tráfego”,</i> <i>- “2.2.3. alínea K do Termo de Referência: Disponibilizar as informações de transações via Internet e arquivo, à administração, conforme período e “layout” definidos por esta, em tempo real, via software de autenticação connect, e ou disponibilizado para download na página”,</i> <i>- “2.2.3. alínea L do Termo de Referência: Efetuar, através dos “checkouts” (pontos de venda) de cada credenciado ou de terceirizados, as autorizações de vendas, de forma que a operação desejada seja executada”,</i> <i>- “2.2.3. alínea M do Termo de Referência: Permitir o cadastro e controle de Reembolso</i>
--	---



para os credenciados conforme data ou dia de corte, prazo de reembolso, taxa, agência bancária, banco, agência e conta, através de relatórios via web”,

- “2.2.3. alínea N do Termo de Referência: Cancelar uma transação sempre que ocorrer erro durante seu processamento, não podendo ocorrer débito na conta do beneficiário, referente à operação cancelada”,

- “2.2.3. alínea O do Termo de Referência: Disponibilizar uma sonda para efetuar o controle de transações pendentes efetuando o estorno ou confirmação das autorizações conforme definições da administração”,

- “4.3.1.1.5. Termo de Referência: Apresentação de plataforma delivery ou aplicativo de delivery próprio, que permita transações de pagamento com cartões equipados com tecnologia de segurança e recarga na modalidade pré-pago” e

- “4.3.1.1.7. Termo de Referência: Demonstrar uma solução que opere em ambas as modalidades de arranjo: fechado e aberto, permitindo transações em moeda eletrônica. O arranjo fechado deve garantir um ambiente controlado e seguro, com uso restrito a estabelecimentos específicos, enquanto o arranjo aberto deve possibilitar transações interoperáveis entre diferentes plataformas, operando por meio de redes como Visa e Mastercard”.

Obs.: A empresa manteve o descumprimento de todos os itens acima.



NOME DA EMPRESA	ITENS NÃO ATENDIDOS
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	- “4.6.2. Apresentação do sistema (software) ou Portal de Gestão, com disponibilidade de uso para a administração, que possibilite: - Alínea C do Edital: O controle dos beneficiários ativos, cancelados, bloqueados bem como a emissão de relatórios dos mesmos por data ou período, em tempo real; - Alínea I do Edital: armazenamento e disponibilização, de forma analítica e sintética, as Logs de todas as transações e operações realizadas pelo sistema de gestão, em tempo real via web, com no mínimo os seguintes dados: endereço IP, data, hora, usuário, alteração efetuada e ou processo efetuado (cadastro, inclusões, alterações de dados e cancelamento).” - “2.2.1. Alínea Q do Edital: Permitir o controle dos beneficiários ativos, cancelados, bloqueados bem como a emissão de relatórios dos mesmos por data ou período, em tempo real; - “2.2.2 alínea E do Edital: Possuir conta digital, com função de pagamentos de boletos, realização de transferências e resgates e operações via PIX;” - “2.2.3 alínea M do edital: Permitir o cadastro e controle de Reembolso para os credenciados conforme data ou dia de corte, prazo de reembolso, taxa, agência bancária, banco, agência e conta, através de relatórios via web;” - “4.3.1.1.4 Apresentação de conta digital, com função de pagamentos de boletos, realização de transferências e resgates e operações via PIX;”. Obs.: A empresa manteve o descumprimento de todos os itens acima.



NOME DA EMPRESA	ITENS NÃO ATENDIDOS
PAPA BUSINESS LTDA	- “4.6.2. alínea C: o controle dos beneficiários ativos, cancelados, bloqueados bem como a emissão de relatórios dos mesmos por data ou período, em tempo real; - “2.2.1. alínea Q do Termo de Referência: Permitir o controle dos beneficiários ativos, cancelados, bloqueados bem como a emissão de relatórios dos mesmos por data ou período, em tempo real”. Obs.: Nestes itens a empresa apresentou o print da tela, porém não comprovou possuir o relatório por data ou período.

NOME DA EMPRESA	ITENS NÃO ATENDIDOS
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	- “2.2.1. alínea D do edital: Armazenar e disponibilizar, de forma analítica e sintética, as Logs de todas as transações e operações realizadas pelo sistema de gestão, em tempo real via web, com no mínimo os seguintes dados: endereço IP, data, hora, usuário, alteração efetuada e ou processo efetuado (cadastro, inclusões, alterações de dados e cancelamento);” Nestes itens, a empresa não comprovou possuir a exibição do IP de usuários administradores para a gestão de benefícios pela contratante.

Diante da análise das diligências realizadas, a Comissão de Avaliação constatou, portanto, a aprovação da “**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**”, e desaprovação das empresas “**FEDERACAO DAS ASSOCIACOES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA**”, “**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**”, “**PAPA BUSINESS LTDA**” e “**PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**”, na Prova de Conceito. Assim, a Comissão abre o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, do dia 21/07/2025 ao dia 23/07/2025 até as 23:59 horas, conforme item 4.6.12. do Edital. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 16:45 horas, lavrando-se a presente



Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Avaliação e divulgada na www.licitardigital.com e no site do Município de João Monlevade para fins de publicidade.

Fernanda Nazare do Couto
Fernanda Nazare do Couto

- Membro -

Deise Rodrigues Cruz
Deise Rodrigues Cruz

- Membro -

Tamara Cristina Martins
Tamara Cristina Martins

- Membro -

Renan Caldeira Nunes
Renan Caldeira Nunes

- Membro -